

A TODOS OS TRABALHADORES:

( Continuação das Negociações)

Dia 19

Alterações ao projecto de reestruturação que tinham ficado em suspenso para discussão final.

Disposições Negociadas

- Nº1 -Ao curso de administradores tributários serão admitidos, no que respeita aos peritos tributários, apenas os do 2º escalão; e os técnicos informadores de 1ª classe é condicionada ao que for definido na orgânica da D.G.C.I.;
- Nº2 -Colocação de secretários de finanças nas direcções de finanças que justifiquem a utilização destes funcionários;
- Nº3 -Os técnicos tributários do 2º escalão com três anos de serviço na categoria ou informação não inferior a 10, passam a perito tributário se obtiverem aprovação no curso IV;
- Se na classificação final obtiverem 13 ou mais valores passam directamente ao segundo escalão.  
Os restantes passam ao 1º escalão e só depois de 5 anos de serviço com informação não inferior a 10 passarão ao 2º escalão;
- Nº4 -Os secretários de finanças aprovados no curso II com classificação final de 13 ou mais valores, passam a técnicos tributários do 2º escalão;
- Nº5 -Os chefes de repartição de 2ª classe e os adjuntos de chefe de repartição de 1ª classe com 3 anos de serviço na categoria podem ir ao curso IV para peritos tributários - 1º ou 2º escalões, conforme o caso;
- Nº6 -Os secretários de finanças do 2º escalão passam a inspector tributário se obtiverem aprovação no curso II com classificação final igual ou superior a 13 valores;
- Nº7 -Podem passar directamente de secretário de finanças a escrevão os funcionários aprovados no curso II com classificação final igual ou superior a 13 valores;
- Nº8 -Os secretários de finanças do 1º escalão passam ao 2º, com três anos de serviço, incluindo o ano do estágio e informação de serviço não inferior a 10;
- Nº9 -Os técnicos tributários do 1º escalão passam ao 2º com três anos de serviço na categoria e informação de serviço não inferior a 10;
- Nº10-Supervisores:  
A criação destes ~~cargos~~ dependerá da nova orgânica de D.G.C.I.;
- Nº11-Tabela Salarial:

Não foi aceite a tabela salarial proposta pelo Secretariado.  
Nas negociações que se seguirão será repetida esta proposta.

Entretanto alertamos os Trabalhadores para a necessidade de apoiarem esta reivindicação de forma a que, quando a repetirmos, demonstrarmos que representa a justa retribuição do trabalho que nos é exigido e que por isso estamos determinados a mantê-la e a demonstrar a sua justeza e oportunidade.

E assim terminaram as negociações.

SETUBAL e DIRECÇÃO DE FINANÇAS DO DISTRITO, aos 19 dias de Julho de 1977.

S a u d a ç õ e s S i n d i c a i s

O SECRETARIADO,

